

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº. 002/2016

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 004/2015 de 16 de julho de 2015 do município de Nova Redenção, e dá outras providências

A Secretária Municipal de Educação de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 004/2015, de 16 de julho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 5º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

### Determina:

**Art.1º** - Fica nomeada a *Equipe Técnica de Monitoramento* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

- I. Jailson Souza de Jesus - Responsável pelo PME;
- II. Robson dos Santos - Responsável pela alimentação e monitoramento de programas educacionais;
- III. Osvaldo Nunes dos Santos – Responsável pela Educação do Campo.

**Art.2º** - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento*:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

CNPJ:16.245.334/0001-65 Av.Nascer do Sol, SN – Centro -CEP: 46835-000 Nova Redenção-BA-pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6D4EA10491C5C7D306E27AB7A1B145B0

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

**Secretaria Municipal de Educação**

III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do município de Nova Redenção, Estado da Bahia, em 09 de junho de 2016.

**Daniela Carvalho Bahia de Sá Teles**

Secretária Municipal de Educação

CNPJ:16.245.334/0001-65 Av.Nascer do Sol, SN – Centro -CEP: 46835-000 Nova Redenção-BA-pmnovaredencao@gmail.com